



RESOLUÇÃO Nº 16

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO P/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AS PENITÊNCIAS REFERENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECUIFUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DEIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO NOVA LIMA NO ANO DE 2013 DAS ENTIDADES ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES HORIZONTAIS, CASA DO JARDIM, CIRCO DE TODO MUNDO E PROJETO OFICIAL CRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas nas Leis nº de 1424/95 e alterações, em reunião extraordinária realizada no dia, 12 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO os ofícios nº 180/2017 e 268/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento solicitando resolução do CMDCA sobre pendências nas prestações de contas das entidades Casa do Jardim, Circo de Todo Mundo e Projeto Oficial Crianças, de recursos recebidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária em reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2017 na ata de número 80/2017 do CMDCA.

CONSIDERANDO a falta de elementos necessários para subsidiar tomadas de decisão por parte da gestão do CMDCA NL, devido ao lapso temporal decorrido entre a liberação do recurso e a sua apresentação a esse Conselho e também a mudança dos membros desse órgão.

DETERMINA:

1º: Que a atual gestão do CMDCA NL não tem elementos necessários para deliberar sobre as pendências nas prestações de contas apresentadas pelo setor financeiro da SEMDS, uma vez que não esteve presente à época da liberação do recurso.

2º: Enviar a documentação apresentada no ofício 180/2017, pela SEMDS ao CMDCA.